



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

OFÍCIO Nº 9.544/2025 – GABPRES

Goiânia, 26 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Doutor **RAFAEL LARA MARTINS**

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás

N E S T A

Assunto: Prorrogação da suspensão das atividades presenciais na Comarca de Goianápolis, no período de 26 de agosto a 19 de setembro de 2025, mantendo-se o atendimento virtual e o curso dos prazos processuais.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o inteiro teor do Despacho/Ofício e do Decreto Judiciário nº 3.942/2025, constantes nos autos do PROAD nº 202508000664498, para conhecimento.

Colho a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 112544153853 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202508000664498 (Evento nº 12)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 26/08/2025 às 18:31

